



INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR – SIRLEY & JACOB  
FUNDADA EM 10/OUTUBRO/1977

QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)  
Diário Oficial da União em 13 de março de 2023 nos termos do [inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999](#)  
SEPS 706/906 - Conj A, S/N Colégio Moraes Rego- Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.390-065  
CNPJ: 04.960.652/0001-29, INSCRIÇÃO FISCAL/DF 07.697.399/001-55  
FILIAL Rua "A", Quadra 01, lote 13/14, S/N, Bairro Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, GO,  
CEP. 72.870-004 CNPJ: 04.960.652/0002-00

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS

Eu, SIRLEY BENEDITO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.928.83, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF: 358.514.301-68, DECLARO, para fins de formalização de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que o(a) INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR SIRLEY E JACOB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.960.652/0001-29, declaro **SIM** possuir capacidade de atrair investimentos para o projeto **Judô Digital, Educativo e Competitivo: Formando Cidadãos e Campeões**, em conformidade com o que determina o art. 24, inciso II do Decreto nº 6.180/2007 que expressa:

**Art. 24.** É vedada a concessão de incentivo a projeto desportivo:

II - em que haja comprovada capacidade de atrair investimentos, independente dos incentivos de que trata este Decreto.

**Brasília-DF, 02 de setembro de 2025**

---

**SIRLEY BENEDITO DA SILVA**

**Presidente**